

CÂMARA

PROTOCOLADO
15/05/92
Gilheira



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV

LEI Nº 467/92 - PMM

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.

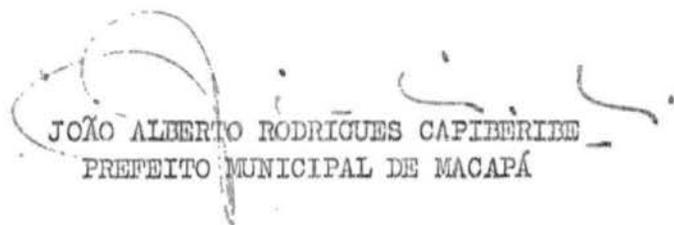
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública do Município de Macapá, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, com sede nesta cidade, nos termos da Lei nº 097/79-PMM, de 29 de maio de 1.979.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 30 de abril de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ